

Sábado,
4 de setembro de 1999

Para críticos, lei não extingue desigualdade

Segundo especialistas, solução é melhorar a qualidade da educação pública

GABRIELA ATHIAS

O Projeto de Lei que reserva 50% das vagas nas universidades públicas aos egressos das redes públicas de ensino, aprovada quinta-feira no Senado, está levantando duas grandes questões: a eventual perda de qualidade do ensino nessas instituições ao afrouxar os critérios de seleção e a descrença de que as desigualdades sócio-econômicas do Brasil sejam equalizadas por meio de uma lei.

Entidades de classe e reitores ouvidos pelo Estado afirmam que a medida mais eficaz para garantir o acesso dos estudantes da rede pública às boas universidades é melhorar a qualidade da educação gratuita nos níveis fundamental e médio.

Para os reitores das duas maiores universidades públicas, Jacques Marcovitch, da Universidade de São Paulo (USP), e José Henrique Vilhena, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a consequência mais imediata da aprovação desse projeto seria a perda de qualidade dessas instituições. "O projeto transfere para dentro da universidade problemas que não foram resolvidos no 2º grau", diz Marcovitch. Com isso, mazelas da escola pública poderiam repetir-se no ensino superior: "Isso pode induzir, por exemplo, ao surgimento de dois grupos de estudantes: os que se encaminham para a formatura e os que vão ficar repetindo."

"O projeto é inadmissível", posiciona-se Vilhena, da UFRJ. "Essa medida pretende passar a imagem de que o problema do ensino no País está resolvido, mas, pelo contrário, estará mais prejudicado", afirmou. "Com o ingresso obrigatório de alunos mal preparados, a universidade terá de refazer seus critérios de ensino." O sub-reitor de Graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), Paulo Fábio Salgueiro, diz que o projeto pode incentivar a discriminação: "Tenho receio de que sejam criados guetos nas universidades."

Para o presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Rodolfo da Luz, "é um avanço" o fato de o Congresso Nacional estar discutindo questões relativas à educação. No entanto, ele engrossa o coro dos que sugerem a melhoria dos níveis iniciais de ensino nas escolas públicas. Luz recorda uma lei, conhecida na década de 70 como "lei do boi", que facilitava o ingresso dos filhos de produtores rurais nos cursos de agronomia. "Em pouco tempo, tinha gente comprando sítio para entrar na universidade", diz ele.

Na opinião de Esther Hermes Luck, pró-reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense (UFF), o projeto fere a autonomia universitária. E desrespeita o próprio pacto federativo, segundo Marcovitch, na medida em que as universidades estaduais estão subordinadas a Poder Executivo dos Estados.

Apoio - Para o advogado Luis Roberto Barroso, professor titular de direito constitucional da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), a lei não é inconstitucional por prever a "discriminação a favor". É o mesmo caso da "ação afirmativa", que nos Estados Unidos garante facilidades aos afro-americanos. "Esse tipo de lei é feita quando a sociedade reconhece a existência de desigualdades que são reforçadas pelo sistema jurídico", explica Barroso. Ele diz que a classe média "entregou a escola pública ao pior dos destinos" e está na hora de reverter esse processo, ainda que numa primeira etapa isso implique perda de qualidade para as universidades.

Para Barroso, a perda de qualidade poderá ser revertida pelo estreitamento das relações da universidade com a rede pública de ensino médio. "Estou tentando pensar em quem quer construir um País e não apenas salvar a própria pele", resume. O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Reginaldo Castro, diz que a "ação afirmativa" não está produzindo os resultados esperados nos Estados Unidos e deveria ser melhor estudada pelos deputados antes da aprovação da lei da reserva de vagas.

"O critério do mérito e da qualidade devem prevalecer, mas isso não quer dizer que a universidade vá deixar de seguir os princípios de integração e solidariedade social", diz Marcovitch, ao referir-se aos projetos de extensão da USP.

O vice-presidente da União Nacional dos Estudantes, Adriano de Oliveira, está mais preocupado com a regulamentação do projeto, caso ele venha a ser aprovado. "É preciso garantir que esse benefício vai ser exclusivo dos alunos da rede pública", diz ele, ao apontar a possibilidade de uma migração em massa, no último ano do ensino médio, dos alunos da rede privada para a pública, apenas para aumentar as chances de passar no vestibular. (Colaborou Felipe Werneck)



Copyright 1999 - O Estado de S. Paulo - Todos os direitos reservados

Sexta-feira,
3 de setembro de 1999

Senado aprova reserva de vagas no ensino superior

Projeto prevê que alunos de rede pública ocupem 50% das vagas em instituições do governo

JULIANA JUNQUEIRA

O Senado aprovou ontem por unanimidade o Projeto de Lei 298/99, que reserva 50% das vagas das universidades públicas para os alunos egressos do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino. O projeto, que segue agora para a Câmara dos Deputados, divide a opinião dos educadores.

A proposta havia sido aprovada em caráter terminativo, em junho, na Comissão de Educação do Senado. Isso significa que o projeto não precisaria passar pelo Senado, sendo enviado direto para a Câmara. Em agosto, dez senadores entraram com um recurso para que a proposta fosse discutida e votada também em plenário.

Para o senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), autor do projeto, essa é uma forma de corrigir distorções no atual sistema de ingresso na universidade. "Quem estudou em escola particular tem mais chance de ser aprovado em uma universidade pública que os alunos egressos da rede pública", afirmou o senador.

Diferença - Hoje, cerca 45% das vagas da maioria das universidades públicas são ocupadas pelos egressos da rede pública e o restante, pelos estudantes das escolas particulares. Essa diferença fica mais acentuada entre os cursos mais concorridos. Na Universidade de São Paulo (USP), por exemplo, 89,7% das vagas do curso de medicina foram ocupadas por alunos da rede particular. Na Universidade Federal do Mato Grosso, 92,1% dos estudantes do curso de direito também estudaram em escolas particulares. Segundo o senador, dos 1,3 milhão de alunos que se formam em escolas públicas, menos de 270 mil conseguem uma vaga nas universidades mantidas pelos governos.

Uma das principais críticas ao projeto é a de que é inconstitucional e discriminatório. "Mas a Constituição determina que deve haver igualdade de condições de acesso ao ensino superior", afirma Barros. Para ele, outra consequência do projeto será a melhoria da qualidade das redes públicas de ensino fundamental e médio.

Para o vice-diretor da Fuvest, José Atílio Vanin, o proposta não alterará o quadro atual. Para ele, a reserva de 50% das vagas não garante a aprovação dos estudantes nos cursos mais concorridos. "Poderemos ter um quadro de 100% de alunos da rede particular na medicina e a mesma quantia, só que de estudantes da escola pública, em um curso de pouca demanda", diz. "Respeitamos os 50%, mas não resolvemos o problema."

Copyright 1999 - O Estado de S. Paulo - Todos os direitos reservados